

07565/2009



fl. 247

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS**

5º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº. 031/2009
PROCESSOS Nº. 8448/2009 e 07565/2009**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
SR.ª CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Engº **DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 353.572.667-00, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a senhora **CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES**, CPF nº. 740.051.207-25, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, consolidada, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 031/2009 que trata da locação de imóvel localizado na antiga Avenida Aracruz, agora denominada Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, onde está instalada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, com base no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário e na Lei nº. 8666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo a que se refere à Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor contratual passa a ser de **R\$ 93.024,27 (noventa e três mil vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, sendo o seu valor mensal de **R\$ 7.752,02 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, considerando o percentual de reajuste de **5,68%**, com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao consumidor amplo), devendo este ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

25.01- SEMIPRO - Gabinete do Secretário – 15.0122.1725.2.133.000 - Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO – 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física - NR 1487 - FONTE 1.100 (Tesouro).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

pl. 242

65

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. 031/2009.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 03 de Março de 2014.


Eng. **DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras


CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES
Locadora